



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

LEI Nº 788, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DATA 31 / 10 / 2024
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

Confere denominação à Rua que
descreve, e dá outras providências.


Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Travessa Gervásio Cardoso, situada no Bairro Planalto, passa a denominar-se de **Rua Otacílio Pereira de Santana**.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto à sinalização com placas alusivas à denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de outubro de 2024

OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:4515
2063620

Assinado de forma
digital por OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2024.10.31
13:11:44 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

